



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 231/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1007/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. SANDRO NAHMIAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 1999.

*Isley Mesquita*

ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

*Sá Peixoto*

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

no exercício da Presidência